

**LEI Nº. 1.353/2014**

**de 05 de setembro de 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo no Convênio com o SESC-RS, objetivando a prorrogação do prazo de atendimento odontológico em uma carreta deste órgão, equipada com profissionais e materiais necessários para tal finalidade, e dá outras providências.*

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio com o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-RS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.575.238/0001-33, objetivando custear despesas diversas geradas pelos profissionais e equipamentos daquele órgão durante o atendimento odontológico a ser realizado gratuitamente à população no período compreendido entre os dias 11/09/2014 a 03/10/2014, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**Art. 2º** - O Convênio poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais períodos até o fim do exercício de 2014, observadas a disponibilidade da SESC-RS e o interesse público do município.

**Art. 3º** - A responsabilidade do Município com fornecimento de alimentação permanecerá ao custo máximo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) diários por pessoa, transporte e demais despesas decorrentes da

implementação do Projeto, ficando ao encargo do SESC-RS o fornecimento do material necessário para a continuidade do aludido projeto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria do orçamento de 2014, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais necessários, com a classificação e indicação de recursos de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 05 de setembro de 2014.

**João de Souza Brandão**

Prefeito Municipal

**Carina Alff**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores vereadores;

Tendo o Município sido contemplado com o Projeto ODONTOSESC, cuja finalidade é oferecer atendimento odontológico à população em uma carreta SESC, equipada com profissionais e materiais necessários para tal fim, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar termo aditivo de prorrogação dos serviços que vem sendo prestados, ressaltando o aproveitamento da estrutura implantada no local pelo SESC.

Outrossim, insta mencionar que os profissionais apresentam disponibilidade e interesse em permanecer até o prazo final do presente aditivo, bem como a dentista atuante no Posto de Saúde Central deste Município entrará em gozo de benefício de férias, o que acarretará a suspensão dos atendimentos no referido espaço de saúde.

Por fim, atentos às demandas desta comunidade, solicitamos aos nobres Edis, desta colenda Casa Legislativa, que analisem e aprovelem este projeto de lei, atendendo dessa forma os procedimentos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 05 de setembro de 2014.

**João de Souza Brandão**  
Prefeito Municipal

**Carina Alff**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.